

DECRETO Nº 3.234, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.190 de 29 de outubro de 2002;

Considerando que o bem móvel objeto de doação não será utilizado nos órgãos da administração pública municipal;

Considerando que o bem ora doado constitui ferramenta de trabalho que viabiliza as atividades assistenciais, recuperação e promoção humana, segurança e do serviço público, promovido pelo órgão beneficiário da doação;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica doado o bem móvel especificado na Relação em anexo, à Polícia Militar do Estado de São Paulo – 4º Batalhão, 2ª Cia, 2º Pel. – Base Operacional de Santa Fé do Sul, inscrita no CNPJ 04.198.514/0041-41, com sede na Rua Doze nº 1.186, nesta cidade.

Art. 2º - Fica autorizada a respectiva baixa do patrimônio municipal, procedendo-se a transferência mediante termo de recebimento a ser firmado pelo órgão recebedor constante do artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 22 de novembro de 2012.

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração

Relação de Bens Móveis

Classe	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Valor
1	20694	Cadeira Secretária Giratória	117,00
1	20695	Cadeira Secretária Giratória	117,00
1	20696	Cadeira Secretária Giratória	117,00